



Sistema ITCMD Web

Manual de Orientações Gerais

**Versão 1.3**

**Dezembro/2015**

## Apresentação

Bem-vindo ao Sistema ITCMD Web: uma ferramenta desenvolvida com o objetivo de tornar o processo do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD – mais ágil e dinâmico, contribuindo para a melhoria do atendimento ao contribuinte e eficácia da Administração Tributária. O presente manual destina-se a orientar a navegação pelas telas do sistema, facilitando o cadastramento da declaração do ITCMD e a emissão da guia para o devido recolhimento.

## O Sistema passo a passo

**Passo 1:** Torne-se usuário o Receita/PR, preenchendo gratuitamente o formulário disponível no endereço <http://www.fazenda.pr.gov.br>.

**Passo 2:** Entre com “chave” e “senha” no ambiente restrito da Receita/PR.

**ATENÇÃO:** A sua chave/senha fornecida gratuitamente pela Receita Estadual é pessoal e intransferível. NÃO A DISPONIBILIZE A ESTRANHOS. Faça a sua própria declaração.

**Passo 2:** Clique no *container* ITCMD e na tela que se exhibe e escolha uma das opções.

- “Nova Declaração”, para cadastrar uma declaração.
- “Declaração Retificadora”, caso necessite corrigir uma declaração já transmitida.
- “Consulta”, para consultar as declarações efetuadas num determinado período e para dar continuidade a uma declaração não finalizada.

**Lembre-se que a declaração em fase de RASCUNHO deve ser excluída, caso não seja finalizada e enviada à Receita Estadual. Não sendo excluída, poderá ser objeto de início de ação fiscal.**

**Passo 3:** Preencha a declaração, que é composta de quatro formulários:

- Declaração: informar os dados do declarante e do processo.
- Bens: preencher tantos formulários quantos forem os bens transmitidos no processo.
- Fato Gerador: preencher o formulário “fato gerador” com as informações que não foram importadas dos formulários anteriores. Incluir todos os fatos geradores do processo (caso haja mais de um fato gerador).
- Beneficiário – preencher tantos formulários quantos forem os beneficiários de cada fato gerador.

**Passo 4:** Visualize a declaração e caso necessite retificar alguma informação, volte aos formulários e utilize os ícones abaixo:



Ação Editar – permite a alteração de dados preenchidos no formulário.



Ação Excluir – se o item foi informado indevidamente.



Ação Repetir – caso haja dois ou mais bens com informações semelhantes. Se este for o caso, após repetir, altere apenas os dados discordantes.

**ATENÇÃO: Lembre-se de abrir, conferir e gravar todos os formulários subsequentes ao que tenha sofrido alguma alteração.**

**Passo 5:** Finalize a declaração. Porém, atenção! Após transmitida, a declaração não permite alteração. Qualquer alteração após o envio somente será possível por meio da Declaração Retificadora.

**Passo 6:** Imprimir a declaração e a GR-PR (ou “Dispensa”, se for caso).

## Preenchendo uma Declaração

**ATENÇÃO:** A utilização de duas janelas/abas para navegar no Sistema ITCMD Web, assim como a utilização do botão voltar do navegador, traz inconsistências internas no sistema, razão pela qual sugerimos não realizar tais ações.

Acessando o portal de serviços Receita/PR e escolhendo ITCMD, é exibida a tela abaixo:

ITCMDWeb

Esta página lhe apresenta um sistema informatizado – ITCMDWeb – que lhe garante maior celeridade nos processos de ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos.

Ao iniciar uma "Nova Declaração" ou uma "Declaração Retificadora", fica o declarante ciente do contido no artigo 299 do Código Penal:

"CP Art. 299. Omittir, em documento publico ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante."

Para fazer uma declaração do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos – ITCMD, selecione "Nova Declaração".

Para retificar uma declaração, selecione "Declaração Retificadora". Para consultar uma declaração já preenchida, selecione "Consulta", informe um ou mais critérios de pesquisa e clique em "Continuar".

Lembre-se que a declaração em fase de RASCUNHO deve ser excluída, caso não seja finalizada e transmitida à Receita Estadual. Não sendo excluída, será bloqueada para continuação, após 90 dias do início da declaração, podendo ser encaminhada para averiguação, conforme previsto no Art. 4º, § 8º da NPF 097/2012.

\*Art. 4º...

§ 8º As declarações não finalizadas e não transmitidas à Receita Estadual serão bloqueadas para edição, após o período de noventa dias a contar do início da declaração, não afastando contudo, a obrigatoriedade da declaração do fato descrito.

Tipo de Acesso	Nova Declaração
Declaração Retificada	
Tipo do Transmissor	<input checked="" type="radio"/> Pessoa Física <input type="radio"/> Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ do Transmissor	
Nome do Transmissor	
Tipo do Beneficiário	<input checked="" type="radio"/> Pessoa Física <input type="radio"/> Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ do Beneficiário	
CPF do Declarante	
Número da Declaração	
Laudô de Avaliação	
Data Inicial	
Data Final	29/12/2015

Continuar

Acionando “continuar”, abre-se o formulário para preenchimento:

## Formulário DECLARAÇÃO

ITCMD - Nova Declaração

A responsabilidade pelas informações aqui prestadas é do declarante, a quem a Receita Estadual poderá notificar para apresentar os documentos comprovantes da transmissão.  
**Atenção ao informar a data do Trânsito em Julgado, Escritura Pública ou Escritura Particular. Essa data define o vencimento do imposto.**  
 Após gravar, nova página lhe será exibida. Escolha a opção "Incluir novo bem".  
 Para obter ajuda, clique aqui.

**Dados do Declarante**

\* CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
 \* Nome: Declarante de tal

**Endereço**

Observações: Se necessário, alterações no endereço devem ser feitas no Menu "Suporte ao Usuário", opção "Alteração de Dados do Usuário". Após as alterações é preciso sair do ReceitaPR e efetuar o login novamente.

\* CEP: 13420-010  
 \* UF: PARANÁ \* Município: Curitiba  
 \* Endereço: Normo Machado  
 Número: 145 Complemento: 11º andar  
 \* Bairro: Centro  
 \* Fone: (XX) XXXX-XXXX \* E-mail: julanodetal@srfpa.pr.gov.br

**Declaração**

Tipo da Transmissão:  Causa mortis  Inter vivos (Doação)  
 Processo:  Judicial  Administrativo  
 A Escritura foi lavrada ou o Instrumento Particular foi registrado?  Sim  Não  
 \* Modalidade:   
 Autos Número:   
 \* Município Juízo/Tabelionato:   
 \* Juízo/Tabelionato:   
 \* Beneficiário:   
 Tipo do Transmittente:  Pessoa Física  Pessoa Jurídica  
 \* CPF/CNPJ do Transmittente:   
 \* Transmittente:   
 \* Tipo Processo:   
 \* Laudo de Avaliação:   
 \* Data: 28/12/2015

### Descrição dos campos e forma de preenchimento do formulário DECLARAÇÃO: DADOS E ENDEREÇO DO DECLARANTE

Campo	Descrição
CPF	Os dados do declarante serão preenchidos automaticamente com os dados cadastrados no Receita/PR.  <b>Atenção:</b> estes campos não são editáveis. Caso os dados mostrados estejam desatualizados ou incompletos, será necessário acessar, no menu lateral, o serviço “Suporte ao Usuário” - “Alteração de Dados do Usuário”.
Nome	
CEP	
UF/Município	
Endereço	
Número/Complemento	
Bairro	

Fone/E-mail	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>
Tipo de Transmissão	Informar se “Causa Mortis” ou “Inter Vivos”
Processo	Informar se “Judicial” ou “Administrativo”
O Ato Jurídico (Alteração Contratual de Pessoa Jurídica/Escritura Pública ou Instrumento Particular) já foi registrado ou lavrado?	<ul style="list-style-type: none"> <li>Se “Judicial”, informar se já existe sentença transitada em julgado e se existe testamento e habilitar a modalidade “Autos Judiciais”.</li> <li>Se “Administrativo”, informar se o instrumento já foi lavrado e habilitar qual a sua modalidade (“Alteração Contratual de Pessoa Jurídica”, “Escritura Pública” ou “Instrumento Particular”).</li> <li>Caso o ato ainda não tenha transitado em julgado, sido lavrado ou registrado o sistema assumirá, como data base, o último dia útil do mês de elaboração da declaração.</li> </ul>
Modalidade	Dependendo do “Processo” escolhido anteriormente: <ul style="list-style-type: none"> <li>“Judicial”, habilitar a modalidade “Autos Judiciais”.</li> <li>“Administrativo”, habilitar uma das seguintes modalidades: “Alteração Contratual de Pessoa Jurídica”, “Escritura Pública” ou “Instrumento Particular”.</li> </ul>
Autos Número	Informar número e ano dos Autos (nnnnn/aaaa)
Data do Trânsito em Julgado/ Alteração Contratual de Pessoa Jurídica /Escritura Pública/Instrumento Particular (dd/mm/aaaa)	Informar corretamente esta data, pois ela determina o vencimento do imposto. <b>1. Autos Judiciais:</b> informar a data da sentença transitada em julgado (data da publicação no Diário Oficial do Estado). <b>2. Alteração Contratual de Pessoa Jurídica, Escritura Pública e Instrumento Particular:</b> informar a data do registro ou da lavratura. <b>OBS.: Se o trânsito em julgado foi anterior a 1º/07/1996, não efetuar a declaração. Dirigir-se a uma unidade da Receita Estadual;</b>
Município Juízo/Tabelionato	Escolher o Município onde tramita o processo ou será lavrada a escritura ou arquivada a alteração na JUCEPAR.
Juízo/Tabelionato	Informar Juízo onde tramita o processo ou o Cartório/Tabelionato/ onde foi ou será lavrada a escritura. Quando escolher a modalidade “Alteração Contratual de Pessoa Jurídica”, informar JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.
Beneficiário	Informar: Herdeiro, legatário, usufrutuário, comprador/vendedor ou donatário (equipara-se a donatário: o separando beneficiado na partilha, ou qualquer pessoa beneficiada na transmissão inter vivos). Neste campo pode-se informar “Fulano de Tal e outros”.
CPF/CNPJ do Transmitente	Informar o CPF ou CNPJ do inventariado ou doador.
Transmitente	Informar o nome do transmitente dos bens ou direitos
Tipo Processo	Escolher uma opção, conforme o caso: Alvará Judicial Carta Precatória Compra e Venda Divórcio/Separação Doação com Reserva de Usufruto Doação Plena Extinção de usufruto/Usou ou Habitação Formal de partilha Instituição de Usufruto/Usou ou Habitação Inventário/Arrolamento Renúncia de Usufruto/Usou ou Habitação Sobrepilha
Laudo de Avaliação	Informa-se o número do SID - Sistema Integrado de Documentos (com 9 dígitos) - do Laudo expedido pela Delegacia Regional da Receita que recebeu o pedido. <b>Obrigatório o preenchimento em caso de autos judiciais.</b>
Data da Declaração	Sistema informa automaticamente.

Uma vez preenchido o formulário anterior, clicando em “Gravar”, nova tela é apresentada:

O passo seguinte é a declaração dos bens.

#### Bens - Página Inicial

Bens		Ações				
Tipo	Descrição	Valor Declarado	Valor Avaliado	Editar	Excluir	Repetir
<input type="button" value="Incluir Bem"/> <input type="button" value="Fato Gerador"/> <input type="button" value="Voltar à Página Inicial"/>						

Acionando “Incluir Bem”, apresenta-se o formulário para indicação dos bens:

### Formulário BENS

ITCMD - Inclusão de Bem

O Valor Declarado deve ser o Valor de Mercado. Consulte jornais de grande circulação, imobiliárias, corretores de imóveis, tabela FIPE, galerias de arte, etc.  
 No caso de processo judicial, deve-se informar o valor atribuído pelo fisco.  
 O contribuinte está sujeito à notificação pelo Fisco, a recolher a diferença, acrescida de multa, caso informe valores inferiores.  
 A inclusão dos bens é feita um a um, utilizando-se da opção "Incluir Bem". Após gravar todos os bens, escolha a opção "Fato Gerador".  
 Para obter ajuda, clique aqui.

\* Tipo Bem: Apartamento

Localização

\* CEP:

\* UF:  \* Município:

\* Endereço:

Número:  Complemento:

\* Bairro:

Dados do Imóvel

Const. Urbano M2:

Indicação Fiscal:

Matrícula:

UF Cartório:

Município Cartório:

Data Aquisição:

Tipo Aquisição:

\* Observações:

Valor Declarado:  0,00 Obrigatório Valor de Mercado

### Descrição dos campos e forma de preenchimento do formulário BENS:

Campo	Descrição
Tipo Bem	Identificar o tipo de bem, entre as opções apresentadas. Dependendo do bem escolhido, dados específicos deverão ser informados.
Bem destinado a	Informar somente se o Tipo de processo for "Divórcio/Separação".

<b>Exemplo:</b>	<b>Tipo Bem: Apartamento</b>
<b>Localização</b>	
CEP	Informar o número do CEP e clicar na <b>lupa</b> : serão preenchidos automaticamente a UF, o Município e o Endereço.
UF/Município	

Endereço	
Número/Complemento	Informar o número e o complemento.
Bairro	Será preenchido automaticamente.
<b>Dados do imóvel:</b>	
Constr Urbano M2	Informar a área construída.
Indicação Fiscal	Informar o número da indicação fiscal. <b>Esse número é vinculado ao IPTU e ITBI, atribuído pela Prefeitura. (Cada imóvel possui um registro único) vide carnê IPTU</b>
Matrícula	Informar o número da matrícula no Registro de Imóveis.
UF Cartório	Escolher a UF do Cartório de Registro Imóveis.
Município Cartório	Escolher o Tabelionato/Cartório onde se deu o registro.
Data Aquisição	Informar a data da aquisição do bem.
Observações	Campo editável para eventual anotação complementar aos dados já informados. (Limitado a 150 caracteres).
Valor Declarado	Informar o valor de mercado.

<b>Exemplo:</b>	<b>Tipo Bem: Veículo Automotor Terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.</b>
<b>Dados do Veículo:</b>	
Tipo do Veículo	Escolher dentre os apresentados.
Placa	Informar a placa do veículo.
UF	Escolher a UF de emplacamento.
RENAVAM	Informar o RENAVAM do veículo.
Ano	Informar o ano de fabricação (ver figura).
Faixa IPVA	Informar a faixa IPVA (ver figura).
Marca/Modelo	Informar a marca/modelo do veículo.
Data de Aquisição	Informar a data da aquisição do veículo.
Observações	Campo editável para eventual anotação complementar aos dados já informados (até 150 caracteres).
Valor Declarado	Informar o valor de mercado.

Imagem de um formulário de IPTU com campos preenchidos e circulações em vermelho. O campo "ANO FAB." contém "2010" e o campo "FAIXA IPVA" contém "14954300". Há setas vermelhas apontando para esses campos.

Preenchido o formulário, aciona-se “Gravar” e nova tela é exibida com o resumo do bem incluído:

## Bens - Página Inicial

✔ Bem Salvo com Sucesso.

Tipo	Bens			Ações		
	Observações	Valor Declarado	Valor Avaliado	Editar	Excluir	Repetir
Dinheiro em espécie - moeda nacional		100.00	100.00			
Apartamento		200000.00	200000.00			

Escolhe-se a opção “Incluir Bem”, tantas vezes quantos forem os bens a incluir.

Incluídos todos os bens, aciona-se a opção “Fato Gerador”, sendo apresentada a tela abaixo:

## Fatos Geradores - Página Inicial

Fato Gerador						Ações		
Tipo Transmittente	Data da Declaração	% Base	Cálculo	ITCMD	Editar	Excluir	Beneficiários	
						<a href="#">Incluir Fato Gerador</a>	<a href="#">Voltar à Página Inicial</a>	

Acionando a opção “Incluir Fato Gerador”, apresenta-se o formulário para preenchimento:

## Formulário FATO GERADOR

ITCMD - Fato Gerador

Escolha corretamente o Tipo de fato gerador. As informações seguintes são solicitadas conforme o fato gerador informado.  
**Atenção! Pode haver mais de um fato gerador no mesmo processo.** Cuide para incluir todos eles.  
Para obter ajuda, clique aqui.

\* Tipo de Fato Gerador: 3018 - Doação

Transmitente: TRANSMITENTE DE TAL

Estado Civil: Seleccione

Regime Casamento: Seleccione

Data Casamento:

\* Data Falecimento/Doação/Compra e Venda:

Total Bens: 10.000,00

Data Juros: 31/12/2015

Meação ou Reserva de Usufruto: Não

Observações:

[Calcular](#) [Voltar](#)

## Descrição dos campos e forma de preenchimento do formulário FATO GERADOR:

Campo	Descrição
Tipo de Fato Gerador	Escolher corretamente o tipo de fato gerador, entre as opções apresentadas: 3026 - Causa mortis 3018 – Doação 3018 - Excesso na Partilha (Meação/Quinhão) 3018 - Extinção de Usufruto 3018 - Instituição de Usufruto 3018 - Separação – Excesso 3018 – Compra e Venda
Transmitente	Necessário alterar, caso seja um novo fato gerador, com outro transmitente, dentro do



	mesmo processo.	
Estado Civil	Escolher: Solteiro(a) Casado(a) Separado(a) Divorciado(a) União Estável Viúvo(a)	Informações não solicitadas em caso de doações.
Regime Casamento	Comunhão Parcial Comunhão Universal Separação de Bens Pacto Antenupcial	
Data Casamento	Informar a data do casamento	
Data Falecimento/Doação/Compra e Venda	Informar a data do fato gerador, ou seja: data do óbito, data da doação ou de outros atos inter vivos, inclusive a separação/divórcio. <b>Essa data é decisiva para verificação da dispensa, nos termos do art. 6º da Lei 16.017/2008.</b>	
Total Bens	O próprio sistema importa essa informação do formulário Bens. <b>ATENÇÃO: no caso de haver outros fatos geradores, conferir o valor dos bens referente a cada fato gerador, pois o valor importado é o valor total dos bens informados no formulário Bens.</b> Exemplo: Causa mortis onde há beneficiário com excesso de quinhão, é preciso alterar o valor dos bens para o valor do excesso.	
Meação ou Reserva de Usufruto	Informar sim ou não.	
Obs	Para informações complementares. Exemplos: 1. Nome do viúvo(a) meeiro(a). 2. Trata-se apenas de bens particulares do transmitente (importante informar, em se tratando de casamento com comunhão parcial, união estável, etc.). 3. Refere-se à apuração de imposto complementar referente à Declaração nº ..... 3. Outras informações, quanto ao fato gerador, julgadas importantes.	

Observa-se que o formulário importa os dados já preenchidos anteriormente.

Preenchido o formulário, aciona-se "Calcular" e novo formulário se apresenta para conferência do cálculo.

#### ITCMD - Conferência de Fato Gerador

Confira o valor da base de cálculo e do ITCMD que será dividido entre os beneficiários, proporcionalmente aos bens recebidos. Após, clique em "Gravar".

* Tipo de Fato Gerador	3018 - Doação
Transmitente	TRANSMITENTE DE TAL
Estado Civil	Selecione
Regime Casamento	Selecione
Data Casamento	
* Data Falecimento/Doação/Compra e Venda	01/10/2013
Total Bens	10.000,00
* Meação %	100,00
* Total Isenções	0,00
* Base Cálculo	10.000,00
Aliquota	4
* Itcmd	400,00
Data Juros	31/12/2015
Meação ou Reserva de Usufruto	Não
Observações	

[Gravar](#) [Voltar](#)

Acionando "Gravar" é apresentado um resumo do fato gerador.

#### Fatos Geradores - Página Inicial

✔ Fato Gerador Salvo

Fato Gerador						Ações		
Tipo	Transmitente	Data	%	Base Cálculo	ITCMD	Editar	Excluir	Beneficiários
3018 - Doação	TRANSMITENTE DE TAL	01/10/2013	100,00	10000,00	400,00			

[Incluir Fato Gerador](#) [Voltar à Página Inicial](#)

Escolhe-se a opção "Incluir Fato Gerador", tantas vezes quantos forem os fatos geradores a incluir, dentro do mesmo processo.

**ATENÇÃO:** A partir do segundo Fato Gerador informado é necessário verificar se o nome do transmitente e o valor da base de cálculo (os quais são importados do primeiro fato informado) estão de acordo com o que se quer informar.

Em seguida, deve-se cadastrar os beneficiários de cada fato gerador. Clicando no ícone que os representa, uma nova tela se apresenta:

#### Beneficiários - Página Inicial

Beneficiário										Ações	
CPF/CNPJ	Beneficiário	Qualificação	Data F.Gerador	Fato Gerador	%	Base Cálculo	ITCMD	Multa Juros	Editar	Excluir	

[Incluir Beneficiário](#) [Fato Gerador](#) [Voltar à Página Inicial](#)

Acionando “Incluir Beneficiário” é exibido o formulário para a inclusão:

## Formulário BENEFICIÁRIO

**ITCMD - Inclusão de Beneficiário**

A opção Beneficiários será acessada em número igual ao de beneficiários.

**Informe corretamente o percentual que cada beneficiário informado terá na partilha.** Em cada acesso, acionar a opção “Calcular”

Para obter ajuda, clique aqui.

**Beneficiário**


Tipo de Beneficiário  Pessoa Física  Pessoa Jurídica

Residente no Exterior

\* CPF/CNPJ  
**ATENÇÃO: se o beneficiário reside no exterior e não possui CPF, preencher com dados do transmitente.**

\* Nome

**Endereço**

\* CEP  

\* UF  \* Município

\* Endereço

Número  Complemento

Bairro

Fone  E-mail

**Dados do Fato Gerador**

\* Qualificação

\* Data Fato Gerador

\* Bens recebidos

\* % na Partilha  (informar 5 casas após a vírgula)

\* Base Cálculo

Alíquota

Data Juros

Data Vencimento

Observações

**Descrição dos campos e forma de preenchimento do formulário BENEFICIÁRIO:**

### BENEFICIÁRIO

Campo	Descrição
Tipo de Beneficiário	Informar se pessoa física ou jurídica e se residente no exterior.
CPF/CNPJ	Se o beneficiário reside do exterior e não possui CPF, preencher o CPF do transmitente.
Nome	Informar o nome do beneficiário.

### ENDEREÇO

CEP	Informar o número do CEP e clicar na lupa: serão preenchidos automaticamente a UF, o Município e o Endereço.
UF/Município	

Endereço	
Número/Complemento	Informar o número e o complemento.
Bairro	Será preenchido automaticamente.
Fone/E-mail	Informar fone e E-mail.

#### Dados do Fato Gerador

Qualificação	Escolher uma das opções: Herdeiro(a) Herdeiro(a) por Representação Donatário(a) Legatário(a) Usufrutuário(a) Comprador(a)/Vendedor(a)
Data Fato Gerador	Data importada do formulário "Fato Gerador"
Bens recebidos	Valor importado do formulário "Bens", deve ser alterado, se necessário. Esse valor considera a informação "Meação ou Reserva de Usufruto" do formulário "Fato Gerador".
% na Partilha	Informar qual o percentual (com 5 casas decimais) que o beneficiário informado detém na partilha dos bens. A soma dos percentuais dos beneficiários de um fato gerador é sempre igual a 100%.
Base de cálculo	É informada pelo próprio sistema, a partir das informações "Bens recebidos" e "% na Partilha".
Alíquota	Informada pelo próprio sistema, de acordo com a legislação.
Data Juros	O sistema atribui, conforme a data informada pelo declarante no formulário Declarações, no item: Data do Trânsito em Julgado/Escritura Pública/Instrumento Particular.
Data Vencimento	Automaticamente se apresenta o último dia do mês. No caso de autos judiciais, pode ser alterada. Data limite: último dia útil do mês em que se declara.
Observação	Informações importadas dos formulários já preenchidos. Pode acrescentar informações que serão importadas para o campo 24 (observações) da GR-PR.

Após preencher os dados do beneficiário, acionando "Calcular", uma nova tela é apresentada para conferência.

ITCMD - Conferência de Beneficiário

Após conferir, clique em "Gravar".

**Beneficiário**

Tipo de Beneficiário  Pessoa Física  Pessoa Jurídica

Residente no Exterior

\* CPF/CNPJ **ATENÇÃO: se o beneficiário reside no exterior e não possui CPF, preencher com dados do transmitente.** XXX.XXX.XXX-XX

\* Nome: BENEFICIÁRIO DE TAL

**Endereço**

\* CEP: 80030-200

\* UF: PARANA \* Município: Curitiba

\* Endereço: Rua Mauá

Número: 10 Complemento:

Bairro: Alto da Glória

Fone: (XX) XXXX XXXX E-mail: beneficiariodetal@sefa.pr.gov.br

**Dados do Fato Gerador**

* Qualificação	Donatário(a)
* Data Fato Gerador	01/10/2013
* Bens recebidos	10.000,00
* % na Partilha	100,00000 (Informar 5 casas após a vírgula)
* Base Cálculo	10.000,00
Aliquota	4
* Itcmd	400,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Total	400,00
Data Juros	31/12/2015
Data Vencimento	31/12/2015
Observações	

Gravar Voltar

Acionando “Gravar” apresenta-se nova tela com o resumo dos dados:

Beneficiários - Página Inicial

Beneficiário Salvo

Beneficiário										Ações	
CPF/CNPJ	Beneficiário	Qualificação	Data F.Gerador	Fato Gerador	%	Base Cálculo	ITCMD	Multa	Juros	Editar	Excluir
XXX XXX XX-XX XXXXXXXXXX	Betrano da Silva	Donatário(a)	31/08/2011	115000,00	100,00000	115000,00	4000,00	0,00	0,00		

Incluir Beneficiário Fato Gerador Ver Declaração

Havendo outros beneficiários para o mesmo fato gerador, estes serão informados utilizando-se do comando “Incluir Beneficiário”.

Após a inclusão dos beneficiários do fato gerador informado, se houver outros fatos geradores, aciona-se a opção “Fato Gerador”.

A cada fato gerador incluído é apresentado o resumo, com o valor do imposto apurado que será dividido entre os beneficiários do respectivo cada fato gerador.

Incluídos os fatos geradores e respectivos beneficiários, é importante observar que a qualquer momento, antes de finalizar e transmitir a declaração, alterações podem ser feitas, utilizando-se dos comandos “Editar” ou “Excluir”.

Para conferir se a declaração está correta e já pode ser transmitida, basta selecionar “Ver Declaração”.

Declaração					Ações			
Tipo	Transmitente	Data Início	Data Finalização	Declaração n.	Excluir Bens Fato Gerador	Anexar Documentos	Finalizar Ver Declaração	GR-PR (Guia de Recolhimento) / Dispensa (Lei 16.017/2008)
Original	XXXXXXXXXX	28/12/2015	-	Não Finalizada	X	📄	🟢	🖨️

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros encontrados.  
Página 1 de 1.

◀ anterior | próximo ▶

[Voltar à Página Inicial](#)

Caso se verifique algum erro, clicando em “não finalizada”, a declaração se apresentará para edição no formulário “Declaração”. Após conferir e alterar o que for necessário é preciso gravar.

**Lembrando sempre de abrir, conferir e salvar todos os formulários subsequentes.**

Constatado que a declaração está em condições de ser enviada, basta finalizá-la, clicando no ícone correspondente. Uma vez transmitida, a declaração recebe um número e não pode mais ser editada. Qualquer alteração somente será possível por meio de declaração retificadora.

Deseja enviar a declaração à Receita Estadual?

Impedir que esta página crie caixas de diálogo adicionais.

OK    Cancelar

🟢 Declaração enviada à Receita Estadual com sucesso  
Não é mais possível alterá-la. Por favor, anote o número da autenticação 201500075335-0 e imprima a Declaração e a GR-PR.

Declaração					Ações			
Tipo	Transmitente	Data Início	Data Finalização	Declaração n.	Excluir Bens Fato Gerador	Finalizar Ver Declaração	GR-PR (Guia de Recolhimento) / Dispensa (Lei 16.017/2008)	
Original	111.111.111-11	29/12/2015	29/12/2015	201500075335-0			🖨️	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros encontrados.  
Página 1 de 1.

◀ anterior | próximo ▶


[Voltar à Página Inicial](#)

Transmitida a declaração, deve-se imprimi-la, assim como a guia de recolhimento GR-PR.

Ao solicitar a impressão da GR-PR, apresenta-se a seguinte tela:

## Guia de Recolhimento – GR-PR

GR-PR / Dispensa

Fato Gerador						
Tipo	3018 - Doação					
Transmitente	TRANSMITENTE DE TAL					
Beneficiários						
CPF/CNPJ	Beneficiário	Qualificação	ITCMD	Multa	Juros	GR-PR Dispensa
XXX.XXX.XXX-XX	BENEFICIÁRIO DE TAL	Donatário(a)	400.00	0.00	0.00	

[Voltar](#)   [Voltar à Página Inicial](#)

Clicando em GR-PR, apresenta-se a tela a seguir:

Beneficiário - Impressão de GR-PR

Ao final da página clique em "GR-PR" para imprimir.  
 Em sendo o caso de dispensa de pagamento, imprima a Dispensa.  
 Consulte o Manual de Orientação - Item Guia de Recolhimento - GR-PR e Dispensa.  
 A declaração acompanhada da GR-PR após o recolhimento, ou da Dispensa de recolhimento, é o documento que comprova o imposto recolhido, sujeito à homologação do Fisco pelo prazo desadencial.

**Beneficiário**

CPF/CNPJ:  XXX.XXX.XXX-XX  
 Nome:

**Endereço**

CEP:    
 UF:  Município:   
 Endereço:   
 Número:  Complemento:   
 Bairro:

**Dados do Beneficiário**

Código	<input type="text" value="3018"/>
Base Cálculo	<input type="text" value="10000.00"/>
Alíquota	<input type="text" value="4.00"/>
ITCMD (Sócio)	<input type="text" value="400.00"/>
Multa	<input type="text" value="0.00"/>
Juros	<input type="text" value="0.00"/>
Total	<input type="text" value="400.00"/>
Obsações	<input type="text"/>

Data Vencimento:

Ao final da página, clicando em GR-PR, a guia de recolhimento se apresentará para impressão.

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 1ª via Agente Arrecadador	
14. Nome do Nome Empresarial do Contribuinte <b>BENEFICIÁRIO DE TAL</b>		01. Código de Receita	<b>3018</b>
15. Endereço do Contribuinte <b>Rua Mauá</b>		02. Data de Vencimento	<b>31/12/2015</b>
16. Município / UF do Contribuinte <b>Curitiba/PR</b>		03. Inscrição no CAD/CMS	
17. Nome do Nome Empresarial do Destinatário		04. Inscrição	<b>XXX.XXX.XXX-XX 04.909-91</b>
18. Município / UF do Destinatário		05. Período de Referência	
19. Valor da Base de Cálculo (R\$)		06. Número do Documento	<b>2015.00278485-7</b>
20. Alíquota (%)		07. Cód. Município	<b>08</b>
21. Valor do Vencido / DP		08. Cód. Produto	
22. Informações Complementares <b>3018 - Doações - ITCMD</b> Declaração Nº 201500075335-0. Escritura lavrada no : 1 Vara Cível- Transmitente: TRANSMITENTE DE TAL		09. Valor da Receita (R\$)	<b>400,00</b>
23. Emitido via ITCMD Web (29/12/2015 16:12:42). Os valores e informações foram fornecidos pelo contribuinte		10. Valor da Multa (R\$)	
24. Pagar no Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Sicredi, Bancosb ou Bradesco		11. Valor do Acrescimo Financeiro (R\$)	
25. QR Code		12. Valor dos Juros (R\$)	
26. Total a Receber (R\$)		13. Total a Receber (R\$)	<b>400,00</b>



A guia de recolhimento é impressa com **vencimento para o último dia útil do mês em que a declaração é efetuada**. Tratando-se de autos judiciais, com vencimento para o mês seguinte, pode-se imprimi-la para a data do vencimento, somente quando se inicia o novo mês.

Em sendo caso de Dispensa (Lei 16.017/2008), ao clicar em GR-PR será apresentada a mensagem abaixo:

GR-PR / Dispensa

 **Beneficiário dispensado do pagamento da GR-PR para este Fato Gerador. Por favor, imprima o documento de Dispensa.**

**Fato Gerador**

Tipo: 3026 - Causa Mortis  
Transmitente: XXX.XXX.XXX-XX ;

**Beneficiários**

CPF/CNPJ	Beneficiário	Qualificação	ITCMD	Multa	Juros	GR-PR	Dispensa
XXX.XXX.XXX-XX	ESPOSA DE FULANO	Herdeiro(a)	420.00	0.00	182.66		

[Voltar](#) [Voltar à Página Inicial](#)

Nas páginas seguintes estão disponíveis os modelos de declaração e de Consulta aos recolhimentos.



Modelo da DITCMD:

□



## SISTEMA ITCMD WEB-PR

### DECLARAÇÃO Nº: 201100012703-1

#### DADOS DO DECLARANTE

Data	05/08/2011	Tipo	Original
Identificação	111 111 111-11	DECLARANTE DE TAL	
CEP	80420-010	Endereço	Avenida Vicente Machado, 445
Bairro	Centro		
Município	Curitiba - PR		
Telefone	(41) 1111-1111	E-mail	teste@teste.com.br

#### DADOS DA DECLARAÇÃO

Autos			
Juízo	º Tabelionato de Curitiba		
Beneficiário(a)	BELTRANO DA SILVA		
Transmitente	222.222.222-22 - FULANO TESTE		
Tipo Processo	Doação c/ Reserva de Usufruto	Modalidade	Escritura Pública

#### RELAÇÃO DE BENS

<b>Imóvel Urbano</b>	
um terreno contendo edificação em alvenaria, com dois pavimento, situado à Rua 'XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX' bairro Bacacheri, em Curitiba	
Terreno: 520.00 m2	Área Construída: 194.00 m2
Cad.Mun: 123.456.000-1 - Curitiba	
Registro: 1234 - º Cartório de Registro de Imóveis da Capital	
Data Aquisição:	Valor Declarado R\$: 230.000,00

<b>Valor Total dos Bens Arrolados:</b>	<b>230.000,00</b>
--	-------------------

#### FATOS GERADORES

<b>3018 - Doações</b>		
Transmitente: FULANO TESTE		
Observação:		
Transmissão da Meação: SIM (50.00%)	Base de Cálculo:	115.000,00
Data Falecimento/Doação: 31/08/2011	ITCMD:	4.600,00
Data p/ Cálculo de Juros:		31/08/2011

#### CONTRIBUINTE: BENEFICIÁRIOS/HERDEIROS

CPF/CNPJ	Nome	%	BENS	ITCMD
XXX.XXX.XXX-XX	Beltrano da Silva	100.00000	115.000,00	4.600,00

A consulta aos recolhimentos da declaração está disponível na área pública, em [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br) → Serviços Rápidos → ITCMD.

Informando CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) de um dos beneficiários e o número da Declaração, obtém-se a Consulta de ITCMD:

Modelo da Consulta de DITCMD

**RECEITA ESTADUAL**

**SISTEMA ITCMD WEB-PR**

**Consulta de DITCMD**  
Declaração Nº: 201100012703-1

Data:	05/08/2011	Tipo:	Original
Escritura :	Tabelionato	2º Tabelionato de Curitiba	

**FATOS GERADORES**

**3018 - Doações**

Transmitente: FULANO TESTE		
Transmissão da Meação: SIM (50.00%)	Data Falecimento/Doação:	31/08/2011
ITCMD:		4.600,00
Data p/ Cálculo de Juros:		31/08/2011

**CONTRIBUINTE: BENEFICIÁRIOS/HERDEIROS**

CPF/CNPJ	Nome / Status	ITCMD	Juros	Total
XXX.XXX.XXX-XX	Beltino da Silva	4.600,00	0,00	4.600,00
GRPR Nº: 2011000228764		7.800,00	0,00	7.800,00
ITCMD quôta para este beneficiário				

Status da Certidão em: 05/08/2011 17:42

**NÃO DETECTADA A OCORRÊNCIA DE DÉBITO PENDENTE DE RECOLHIMENTO.**

Ao clicar no nº da GR-PR, caso o recolhimento esteja nos sistemas de arrecadação da Receita Estadual, será apresentada o “espelho da GR-PR” recolhida.